



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER Nº 164

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 31/21 - ANDRÉ RODINI, MATHEUS MORENO - REVOGA A LEGISLAÇÃO QUE ESPECIFICA (LEIS Nºs 5987/91, 6053/91, 6069/91, 6124/91, 6143/91, 6156/91, 6157/91 E 5847/90).

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno notadamente em seus artigos 71 e artigo 45 incisos I e IV, bem como pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 27 parágrafo 2º analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará custo expressivo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2021.

RENATO ZUCCOLOTO

Presidente


ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente


ZERBINATO


ELIZEU ROCHA


DUDA HIDALGO